



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 20 de setembro de 2023

Ano **V** Nº **447**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa os cálculos apresentados pelo setor de Folha de Pagamento ID [19353350](#). Encaminhem-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências e continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de setembro de 2023.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa os termos do Parecer Jurídico ID [22242142](#), e decide pelo conhecimento do recurso protocolado pela empresa RC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e, no mérito, pelo não provimento, de forma a manter a decisão proferida pelo pregoeiro, id 22190110. Encaminhem-se os autos à DLC para as providências e encaminhamentos devidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE

Mossoró, 19 de setembro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2480/2023-GP/FUERN.

Designa chefe de departamento durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo 04410222.000076/2023-17 SEI, de 13 de setembro de 2023, que comunica 15 dias de férias do Chefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patú, e pede providências para sua substituição pelo subchefe, Prof. Francinaldo Antônio dos Santos,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o professor Francinaldo Antônio dos Santos, matrícula: 6106-9, para responder pelo Departamento de Ciências Contábeis do Campus

Avançado de Patú – DCC/CAP.
Art.2º A presente designação compreende o período de 19/09/2023 a 03/10/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de setembro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2481/2023-GP/FUERN.

Designa secretário(a) de Departamento Administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410022.001906/2023-71 – SEI, de 13 de setembro de 2023, que solicita designação do servidor Eliseu Damasco de Souza Mascarenhas Segundo para função de secretário do Departamento de Manutenção e Segurança – DMS/Proad; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Commissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Eliseu Damasco de Souza Mascarenhas Segundo, matrícula nº 12495-8, Técnico de Nível Superior, para função de secretário do Departamento de Manutenção e Segurança – DMS/Proad.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada – FG-5.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de setembro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2482/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o relatório emitido pelo TCE/RN, no processo nº 0496/2023-TCE, em que prevê, que a Uern promova, através de processos administrativos individualizados, a revisão do pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade aos seus servidores; CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão

Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410191.000255/2023-51,

RESOLVE:
Art. 1º Manter o Adicional de Insalubridade concedido à servidora Katamara Medeiros Tavares Melo, matrícula nº 4259-5, Professor(a) do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – DEN/Faen.
Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a).
Art. 3º Estabelecer que a continuidade do pagamento do referido percentual é condicionada ao exercício de atividades em locais insalubres no atual departamento de lotação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de setembro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2483/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00410002.003277/2019-24, que trata de pedido de prorrogação de cessão da servidora Suenyra Nóbrega Soares para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do esporte e do Lazer - Seec; CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação da servidora; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão da servidora Suenyra Nóbrega Soares, Professora do Ensino Superior, matrícula nº 12221-1, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patú – DE/CAP, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - Seec.
Art. 2º A presente cessão compreende o período de 03/09/2023 a 09/03/2024.
Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2023.

Em 19 de setembro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2484/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o relatório emitido pelo TCE/RN, no processo nº 0496/2023-TCE, em que prevê, que a Uern promova, através de processos administrativos individualizados, a revisão do pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade aos seus servidores; CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410213.000123/2023-23,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Adicional de Insalubridade concedido à servidora Maura Vanessa Silva Sobreira, matrícula nº 7974-0, Professor(a) do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caico.

Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a).

Art. 3º Estabelecer que a continuidade do pagamento do referido percentual é condicionada ao exercício de atividades em locais insalubres no atual departamento de lotação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de setembro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2485/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o relatório emitido pelo TCE/RN, no processo nº 0496/2023-TCE, em que prevê, que a Uern promova, através de processos administrativos individualizados, a revisão do pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade aos seus servidores; CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410207.000285/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Adicional de Insalubridade concedido à servidora Palmyra Sayonara de Góis, matrícula nº 3873-3, Professor(a) do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a).

Art. 3º Estabelecer que a continuidade do pagamento do referido percentual é condicionada ao exercício de atividades em locais insalubres no atual departamento de lotação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de setembro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2486/2023-GP/FUERN.

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Hubeônia Morais de Alencar, contido nos autos do Processo nº 04410181.000530/2023-55, de 05 de setembro de 2023 e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Hubeônia Morais de Alencar, matrícula nº 2449-0, licença-prêmio por assiduidade, no período de 06 (seis) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar da Lei Complementar nº 122/94, no período de 19/09/2023 a 17/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2023.

Em 19 de setembro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2495/2023-GP/FUERN

Designa Assessor(a) de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410025.002703/2023-72 – SEI, de 13 de setembro de 2023, que solicita designação do servidor docente José Anselmo de Carvalho Júnior para a função de Assessor da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propeg e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor(a) José Anselmo de Carvalho Júnior, matrícula 02457-0, lotado no Departamento de Direito, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 11), Função Gratificada – FG-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023.

Em 19 de setembro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico Nº 019/2023-FUERN

As 11h29min horas do dia 14 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2023, referente ao Processo nº 04410042.001870/, o Pregoeiro, Sr PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

Resultado da Adjucação
ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: Item 3: PROC9 INDUSTRIA. 07.944.100/0001-15. 24.700,00; Item 5:

MEDIC PRODUTOS. 31.131.938/0001-74. 1.700,00; Item 6: PICUHY DISTRIBUIDORA. 42.772.140/0001-28. 155,00; Itens 1, 11, 12, 17: 7R7 SOLUCOES. 05.108.702/0001-07. 20.859,50; Itens 2, 19: LIFE CLEAN. 43.219.256/0001-05. 10.868,00; Itens 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16: FASTMED COMERCIO. 48.778.881/0001-00. 15.692,70; Item 18: INOVA SERVICE. 37.916.894/0001-74. 250,00; Itens 20, 22: DABES DISTRIBUIDORA. 37.028.350/0001-76. 2.682,00; Valor Global: 76.907,20.

ITENS FRACASSADOS/RECURSADOS: (4, 21).

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2023.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 1581/2023 – GR/UERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2023

Processo nº: 04410101.000553/2023-11.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023 – Pagamento de GRU - Exigência de Pedido de Patente de Invenção - BR 10 2017 016551 5.

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37)

Valor: R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Comissão Permanente de Licitação (22220516), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (22244377), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o PAGAMENTO DE GRU, junto ao INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no DOE/RN, a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretendem(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no JUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

PROFA. DRA. CÍCILIA RAQUEL MIA LEITE.
PRESIDENTE DA FUERN.

Termo de dispensa de licitação Nº 13/2023

DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, na cidade de Mossoró /Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite, nomeada pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de Junho de 2021 e empossada dia 28 de Setembro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 4249-8, e

O(a) MASTER PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.953.323/0001-41, sediado(a) na R. Benicio Gago, 29 - Alto de São Manoel, Mossoró/RN, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIANE DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1208317, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 703.235.934-53.

DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação

de empresa especializada na locação de toalhas e tapetes para a decoração da Assembleia Universitária, compreendendo todo o material, mão de obra, montagem e o transporte, conforme Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Locação de toalha de tecido liso, na cor branca, sem estampas, com cobre mancha para detalhe também na cor branca, para mesa diretora com dimensões de 1 (um) metro de largura x 13 (treze) metros de comprimento para atender ao evento protocolar de caráter institucionais da UERN, abrangendo todo material, mão de obra necessária, transporte, montagem e desmontagem, referente a Assembleia Universitária 55 anos da UERN, para o dia 28 de setembro de 2023, que acontecerá no Teatro Dix-Huit Rosado, na cidade de Mossoró/RN.	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	Locação de tapete estampado tipo persa, ou similar, para ser posicionado em frente a mesa diretora com dimensões aproximada de 5m x 3m, ou tamanho que se adequa à mesa diretora de 11 m de comprimento para atender ao evento protocolar de caráter institucionais da UERN, abrangendo todo material, mão de obra necessária, transporte, instalação e desmontagem, referente a Assembleia Universitária 55 anos da UERN, para o dia 28 de setembro de 2023, que acontecerá no Teatro Dix-Huit Rosado, na cidade de Mossoró/RN.	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO(ÕES)	FONTE(S)	NATUREZA(S)	PRÉ-EMPENHO:	VALOR
182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados	33.90.39.23 - Festividades e Homenagens	2023PE000177	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DAS RAZÕES

Trata-se de serviço a ser contratado mediante dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23; Cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

Mossoró-RN, 11 de setembro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de dispensa de licitação Nº 15/2023

Republishado por incorreção.

Processo nº: 04410007.002260/2023-38

Assunto: Contratação de serviços de plotagem e impressão de projetos e documentos técnicos para a UERN.

Interessados:

Birô de Imagem - CNPJ: 40.779.050/0001-33 ; Valor: R\$ 10.118,00 (dez mil, cento e dezoito reais).

GRID COMUNICACAO VISUAL - CNPJ: 27.997.819/0001-21; Valor: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Valo total: 14.068,00 (quatorze mil e sessenta e oito reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Comissão Permanente de Licitação (21962657), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior

(22110509), e nele alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição (ões) /contratação (ões) de reduzido valor (nesse caso, a Contratação de serviços de plotagem e impressão de projetos e documentos técnicos para a UERN), junto à Birô de Imagem e GRID COMUNICACAO VISUAL, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no DOE/RN, a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior (es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no JOUERN.

Adotem-se as providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 19/09/2023.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROGEP

Edital Nº 007/2023-PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN que trata de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; CONSIDERANDO a Lei nº 7.943/2001; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; CONSIDERANDO a demanda de sala de aula para o período de 2023.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DA LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

Nº	LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT	PERFIL DO CANDIDATO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO
1	Assú, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Língua Inglesa e respectivas literaturas	02/40h	1	1	-	40h	Licenciado(a) em Letras- Língua Inglesa, com especialização em Língua Inglesa ou na área de ensino ou pós-graduação stricto sensu em Ciências da Linguagem, Estudos da Linguagem, Ensino ou em Letras
2	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Estudos literários, literatura e ensino	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Letras/ Português com pós-graduação stricto sensu em Letras/Português ou Literatura Brasileira ou Estudos da linguagem/ Literatura Comparada ou em Literatura comparada e áreas afins, ou ensino na área de literatura
3	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	01/40h	1	-	-	40h	Graduação com licenciatura em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Pedagogia ou Letras ou ensino na área de Letras; com especialização em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou pós-graduação
4	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Linguística	02/40h	1	1	-	40h	stricto sensu em libras, letras ou ensino na área de Letras

5	Caicó, Departamento de ODONTOLOGIA	Clínica Infantil, Embriologia Humana, Clínica Integrada	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Letras Portuguesas com Pós-graduação Stricto sensu em Letras-Português ou estudos da linguagem, ou ensino na área de Letras	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Graduação em Publicidade e Propaganda. Ou Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Radialismo ou Graduação em Rádio TV e Internet. Pós-graduação Stricto Sensu na área de Comunicação ou áreas afins
6	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	A saúde coletiva e a vivência na comunidade II; A saúde coletiva e os princípios epidemiológicos I; Administração Sanitária (Legislação e Administração de Sistemas de Saúde)	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em odontologia com especialização em odontopediatria e/ou ortodontia ou com pós-graduação stricto sensu em odontopediatria e/ou ortodontia	Graduação em Radialismo; ou Rádio, TV e Internet; ou em Rádio e TV; ou em Audiovisual; ou Cinema; ou Comunicação Social com habilitação em Radialismo; ou Habilitação em Rádio, TV e Internet; ou Habilitação em Rádio e TV; ou Habilitação em Audiovisual; ou Habilitação em Cinema. Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.
7	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças Dermatológicas	01/20h	1	-	-	20h	Graduação em Medicina, com Residência médica em Medicina de Família e Comunidade, reconhecida pelo MEC, ou Mestrado em áreas afins; Ou Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Coletiva, ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins;	Graduação em Filosofia com pós-graduação stricto sensu em Filosofia ou áreas afins
8	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças do Aparelho Digestivo	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Medicina; Especialização em Dermatologia registrada no CRM (Conselho Regional de Medicina) e comprovada pelo RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	Graduação em Física com especialização em Física ou Ensino de Física ou com pós-graduação stricto sensu em Física ou Ensino de Física
9	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças do Aparelho Genito-Urinário	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Gastroenterologia, ou Título de Especialista em Gastroenterologia;	Graduação em Letras-Espanhol e Especialização em Língua e/ou Respectivas Literaturas ou Pós-graduação stricto sensu em Língua e/ou Respectivas Literaturas
10	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Geriatria	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC, ou título de especialista com RQE ou Residência Médica em Nefrologia ou Título de Especialista em Nefrologia reconhecida pelo MEC ou título com RQE	Graduação em um dos seguintes cursos: Ciência e Tecnologia, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Têxtil e Engenharia Biomédica com especialização ou pós-graduação stricto sensu nas mesmas áreas
11	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Pediatria	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Geriatria ou Título de Especialista em Geriatria ou Especialização Lato Sensu em Geriatria	Licenciatura em Letras ou Letras Libras e Especialização em Letras ou Pós-graduação stricto sensu em Letras Libras
12	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Psiquiatria	01/20h	1	-	-	20h	Graduação em Medicina; Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria; ou Residência médica em Pediatria ou Mestrado em Pediatria ou Doutorado em Pediatria	Graduação em Direito e Especialização em Direito e áreas afins ou pós-graduação stricto sensu em Direito ou áreas afins.
13	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Psiquiatria, ou Título de Especialista em Psiquiatria, ou Especialização lato sensu em Psiquiatria	
14	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Social - Jornalismo	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Ciências Sociais e Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Sociais, Ciências Sociais e Humanas, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política	
15	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda com especificidade em Imagem e Produção Publicitária para Rádio, TV e Fotografia;	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e/ou Graduação em Jornalismo; Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer Área	
16	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Social - Radialismo	01/40h	1	-	-	40h		
17	Mossoró, Departamento de FILOSOFIA	Fundamentos de Filosofia	01/40h	1	-	-	40h		
18	Mossoró, Departamento de FÍSICA	Física	01/40h	1	-	-	40h		
19	Mossoró, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana	01/40h	1	-	-	40h		
20	Natal, Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Ciência e Tecnologia	01/40h	1	-	-	40h		
21	Patu, Departamento de LETRAS	Libras	01/20h	1	-	-	20h		
22	Pau dos Ferros, Departamento de ADMINISTRAÇÃO	Direito	01/20h	1	-	-	20h		
23	Pau dos Ferros, Departamento de ENFERMAGEM	Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem. Articulação Ensino/ Trabalho	02/40h	1	1	-	40h		

24	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Enfermagem com título mínimo de Especialista em Enfermagem ou outra na área de saúde ou pós-graduação stricto sensu em Enfermagem ou outra na área de saúde. Ter experiência Profissional em Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano, e/ou Preceptorial em Nível Superior em Enfermagem na Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano e/ou Residência Hospitalar em Enfermagem.
25	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Língua Portuguesa e Ensino	03/40h	1	1	1	40h	Graduação em Letras com habilitação em língua inglesa e respectivas literaturas ou Letras português-inglesês. Pós-graduação stricto sensu em Letras, Linguística, Ciências da linguagem e/ou ensino.
26	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Literatura Brasileira e Portuguesa	01/40h	1	-	-	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa e pós-graduação stricto sensu em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou Ensino (com área de concentração em ensino de língua portuguesa)

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho

1.1. Publicação deste edital: 20/09/2023 no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um determinado campus/curso da UERN, durante a validade deste processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus, poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

1.5. A convocação solicitada por outros departamentos não contemplados neste edital, visando aproveitar candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas neste processo seletivo, será feita pela PROGEP conforme a solicitação recebida, não sendo possível ao candidato convocado optar por lotação diversa da solicitada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/mf2pscESLUDptWq87>, onde o candidato deverá preencher corretamente os dados e anexar os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF e em documento único.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e o correto preenchimento e envio das informações e documentos.

2.1.2. Todos os contatos informados pelo candidato no ato da inscrição devem estar corretos e atualizados para contatos futuros da PROGEP, quando necessário.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Conta-Corrente, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: UERN/FUNDO PRORHAE, CNPJ: 08.258.295/0001-02), SOMENTE NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX (chave PIX: progep@uern.br).

2.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF em um único documento:

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
 - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;
- 2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/mf2pscESLUDptWq87> do dia 20/09/2023 até as 23h59 do dia 27/09/2023.

2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), até as 23h59 do dia 28/09/2023.

2.5.2. Após a homologação das inscrições, os candidatos deverão enviar por e-mail para

os departamentos até as 23h59 do dia 05/10/2023 o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida conforme o 3.3.

2.5.3 O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser enviado, no primeiro dia útil seguinte a homologação, para o e-mail selecao.progep@uern.br utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III) com o assunto do e-mail: Recurso Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN (indeferimento da inscrição).

2.5.4 A PROGEP terá o prazo de dois dias úteis para julgar os recursos recebidos contra o indeferimento da inscrição e publicar nova homologação na página, caso seja necessário.

2.5.5 De modo algum será acatado recurso intempestivo.

2.5.6 Não será admitido recurso do recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os sorteios e as provas didáticas ocorrerão em formato remoto e serão organizadas pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em: <https://conferenciaweb.rnp.br/>

3.1.2 No Anexo IV estão disponíveis links para questionamentos feitos frequentemente sobre a plataforma Conferência Web RNP.

3.2.3 Os departamentos serão responsáveis pela gravação do sorteio e da aplicação da prova didática utilizando a plataforma Conferência Web RNP, assim como pelo armazenamento.

3.2.4 Caso haja necessidade, o departamento interessado deverá pedir orientação ao Suporte RNP da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

3.2. Prova Didática

3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) na sala virtual, de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item 1.

3.2.1.1.1 Dependendo da quantidade de inscritos, as datas e/ou horários abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 4.5.6. e 4.5.6.1, inclusive com sorteio de temas em datas diferentes respeitando o limite mínimo de 24h para aplicação da prova didática após o sorteio conforme o item 4.5.4.1 e 4.5.5.

3.2.1.2 O sorteio será de forma remota, organizado pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em <https://conferenciaweb.rnp.br/>, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

3.2.1.3 O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP (sem horário definido), no portal da UERN.

3.2.1.4 É obrigatória a presença de todos os candidatos na sala virtual no primeiro sorteio de temas e não será disponibilizado pela Banca Examinadora para qualquer candidato individualmente outro momento para este primeiro sorteio.

3.2.1.5 O candidato ausente ao primeiro sorteio na sala virtual, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

3.2.1.6 É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes se for o caso – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

Nº	LOTAÇÃO	ÁREAS	DATA PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO PROVÁVEL DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
1	Assú, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Língua Inglesa e respectivas literaturas	05/10/2023	8h
2	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Estudos literários, literatura e ensino	05/10/2023	8h
3	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	05/10/2023	8h
4	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Linguística	05/10/2023	8h
5	Caicó, Departamento de ODONTOLOGIA	Clínica Infantil, Embriologia Humana, Clínica Integrada	05/10/2023	8h
6	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	A saúde coletiva e a vivência na comunidade II; A saúde coletiva e os princípios epidemiológicos I; Administração Sanitária (Legislação e Administração de Sistemas de Saúde)	05/10/2023	19h
7	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças Dermatológicas	05/10/2023	19h
8	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças do Aparelho Digestivo	05/10/2023	19h

9	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças do Aparelho Genito-Urinário	05/10/2023	19h	4	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Linguística	06/10/2023	8h
10	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Geriatria	05/10/2023	19h	5	Caicó, Departamento de ODONTOLOGIA	Clínica Infantil, Embriologia Humana, Clínica Integrada	06/10/2023	8h
11	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Pediatria	05/10/2023	19h	6	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	A saúde coletiva e a vivência na comunidade II; A saúde coletiva e os princípios epidemiológicos I; Administração Sanitária (Legislação e Administração de Sistemas de Saúde)	06/10/2023	19h
12	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Psiquiatria	05/10/2023	19h	7	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças Dermatológicas	06/10/2023	19h
13	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais	05/10/2023	8h	8	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças do Aparelho Digestivo	06/10/2023	19h
14	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo	Comunicação Social - Jornalismo	05/10/2023	8h	9	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças do Aparelho Genito-Urinário	06/10/2023	19h
15	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda com especificidade em Imagem e Produção Publicitária para Rádio, TV e Fotografia;	05/10/2023	8h	10	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Geriatria	06/10/2023	19h
16	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Social - Radialismo	05/10/2023	8h	11	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Pediatria	06/10/2023	19h
17	Mossoró, Departamento de FILOSOFIA	Fundamentos de Filosofia	05/10/2023	8h	12	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Psiquiatria	06/10/2023	19h
18	Mossoró, Departamento de FÍSICA	Física	05/10/2023	8h	13	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais	06/10/2023	8h
19	Mossoró, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana	05/10/2023	8h	14	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Social - Jornalismo	06/10/2023	8h
20	Natal, Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Ciência e Tecnologia	05/10/2023	8h	15	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda com especificidade em Imagem e Produção Publicitária para Rádio, TV e Fotografia;	06/10/2023	8h
21	Patu, Departamento de LETRAS	Libras	05/10/2023	8h	16	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Social - Radialismo	06/10/2023	8h
22	Pau dos Ferros, Departamento de ADMINISTRAÇÃO	Direito	05/10/2023	8h	17	Mossoró, Departamento de FILOSOFIA	Fundamentos de Filosofia	06/10/2023	8h
23	Pau dos Ferros, Departamento de ENFERMAGEM	Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem. Articulação Ensino/ Trabalho	05/10/2023	8h	18	Mossoró, Departamento de FÍSICA	Física	06/10/2023	8h
24	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	05/10/2023	8h	19	Mossoró, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana	06/10/2023	8h
25	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Língua Portuguesa e Ensino	05/10/2023	8h	20	Natal, Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Ciência e Tecnologia	06/10/2023	8h
26	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Literatura Brasileira e Portuguesa	05/10/2023	8h	21	Patu, Departamento de LETRAS	Libras	06/10/2023	8h
22	Pau dos Ferros, Departamento de ADMINISTRAÇÃO	Direito	06/10/2023	8h	22	Pau dos Ferros, Departamento de ADMINISTRAÇÃO	Direito	06/10/2023	8h
23	Pau dos Ferros, Departamento de ENFERMAGEM	Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem. Articulação Ensino/Trabalho	06/10/2023	8h	23	Pau dos Ferros, Departamento de ENFERMAGEM	Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem. Articulação Ensino/Trabalho	06/10/2023	8h
24	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	06/10/2023	8h	24	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	06/10/2023	8h
25	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Língua Portuguesa e Ensino	06/10/2023	8h	25	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Língua Portuguesa e Ensino	06/10/2023	8h
26	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Literatura Brasileira e Portuguesa	06/10/2023	8h	26	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Literatura Brasileira e Portuguesa	06/10/2023	8h

3.2.1.8. Qualquer alteração na data ou horário previsto acima deverá ser informada pelo Departamento Acadêmico, por e-mail, ao candidato interessado.

3.2.2. Data(s) e horário(s) das provas didáticas

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de conforme a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital e nos departamentos especificados.

Nº	LOTAÇÃO	ÁREAS	DATA PROVÁVEL DA PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.5)	HORÁRIO PROVÁVEL DE INÍCIO DA PROVA DIDÁTICA
1	Assú, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Língua Inglesa e respectivas literaturas	06/10/2023	8h
2	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Estudos literários, literatura e ensino	06/10/2023	8h
3	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	06/10/2023	8h

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas pelo Departamento Acadêmico no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

3.2.2.3. A prova didática será de forma remota, organizada pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em <https://conferenciaweb.rnp.br/>.

3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática juntamente com o resultado preliminar das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as 12h da manhã do dia 11/10/2023, com o assunto do e-mail: Resultado Preliminar do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN (curso/unidade).

3.2.3.2. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.2.3.3. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos com a inscrição homologada deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônico(s) descrito(s) a seguir, até as 23h59 do dia 05/10/2023.

Nº	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
1	Assú, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	dle_assu@uern.br
2	Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	dlv_assu@uern.br
3	Caicó, Departamento de ODONTOLOGIA	dod.caico@uern.br
4	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	dcb@uern.br
5	Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS	dcsp@uern.br
6	Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL	decom@uern.br
7	Mossoró, Departamento de FILOSOFIA	dfe@uern.br
8	Mossoró, Departamento de FÍSICA	dfs@uern.br
9	Mossoró, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	dle@uern.br
10	Natal, Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ct_natal@uern.br
11	Patu, Departamento de LETRAS	dl_patu@uern.br
12	Pau dos Ferros, Departamento de ADMINISTRAÇÃO	dad_pferros@uern.br
13	Pau dos Ferros, Departamento de ENFERMAGEM	den_pferros@uern.br
14	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	dle_pferros@uern.br
15	Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	dlv_pferros@uern.br

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02, 03 e 04 do Anexo I, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

3.3.3. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado preliminar das análises dos currículos juntamente com o resultado da prova didática ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as 12h da manhã do dia 11/10/2023, com o assunto: Resultado Preliminar do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN (curso/unidade).

3.3.4. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.3.5. A classificação a que se refere o item acima, na forma como vier, será considerada para a divulgação do resultado preliminar.

3.3.6. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.3.7. Devem ser observadas para os cálculos da Nota final (NF) e classificação as fórmulas como descritas nos itens 4.7.2. e 6.1.

3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação até as 23h59 do dia 13/10/2023.

3.4.2. O resultado preliminar será publicado e divulgado conforme informações enviadas pela Banca Examinadora.

3.4.2. Recursos contra o Resultado Preliminar

3.4.2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, da avaliação da prova didática e da análise de currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III), exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para

assessoria.progep@uern.br com o assunto: Recurso Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN (curso/unidade acadêmica).

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora em até as 12h do dia 16/10/2023 e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico, com cópia para assessoria.progep@uern.br.

3.4.2.6. Nos casos de haver recursos acatados a Banca Examinadora deverá enviar novo quadro de classificação formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.4.2.6.1. A nova classificação, se for o caso, deverá ser enviada pela Banca Examinadora, por meio eletrônico para assessoria.progep@uern.br, no mesmo prazo do item 3.4.2.5.

3.4.2.8. De modo algum será acatado recurso intempestivo

3.4.2.7. Não será admitido recurso do recurso.

3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até as 23h59 do dia 18/10/2023.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

3.5.3. O resultado final poderá ser diferente do resultado preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter ELIMINATÓRIO e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo II deste Edital.

4.3. Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas CLASSIFICATÓRIO, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo I deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato as garantias para participar nas etapas do processo seletivo.

4.5. Não será disponibilizado individualmente para qualquer candidato outro momento para realização da prova didática ou para entrega do currículo além do já informado para todos no presente edital.

4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva presente e perante Banca Examinadora com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.1.1. O candidato que não respeitar o tempo da Aula Expositiva conforme o item 4.5.1 será eliminado do certame.

4.5.2. A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia e, assim, sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

4.5.6.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura de apresentação remota, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.

4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

4.5.8.1. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

4.5.9. O Departamento poderá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes necessários.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na sala virtual para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo II.

- 4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo II (específico que trata o item 4.2).
- 4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.
- 4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.
- 4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.
- 4.5.14. O candidato ausente na prova didática, por qualquer motivo, será eliminado do certame.
- 4.5.15. A Banca Examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática em até 24 horas após ocorrida a prova, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o assunto: Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.
- 4.5.17. Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer na sala virtual onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

LOTAÇÃO	ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Assú, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS	Língua Inglesa e respectivas literaturas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Old English and Middle English Literature; 2. English language teaching based on Krashen's theory. 3. The Eighteenth Century and the Age of Reason. 4. The place of grammar in English Language Teaching. 5. The Age of Romanticism – Prose. 6. Theories of teaching in language teaching. 7. Reading strategies in text comprehension. 8. Designing a reading course. 9. The Development of the Novel. 10. The Victorian Age and the Urban Novel. <p>ATENÇÃO! Aula didática (prova de desempenho didático) deverá ser ministrada integralmente em língua inglesa.</p>	<p>AEBERSOLD, J. A.; FIELD, M. L. From reader to reading teacher. New York: Cambridge University Press, 1997.</p> <p>BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. Upper-Saddle River, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1994.</p> <p>EAGLETON, Terry. The English novel: an introduction. Malden, MA: Blackwell, 2004.</p> <p>HARMER, J. How to teach English: an introduction to the practice of English language teaching. Essex, England: Longman Limited, 1998.</p> <p>KERN, Steven. The modernist novel: a critical introduction. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.</p> <p>LIGHTBOWN, P. M., SPADA, N. How languages are learned. 4. ed. Oxford: Oxford University Press, 2013.</p> <p>MATSUDA, A (ed). Principles and practice of teaching English as an international language. Bristol: Multilingual Matters, 2012.</p> <p>PALTRIDGE, Brian. Genre and the language learning classroom. Michigan University Press, 2001.</p> <p>STANLEY, G. Language learning with technology: ideas for integrating technology into the classroom. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2013.</p> <p>SANDERS, A. The Short Oxford History of English Literature. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2004.</p> <p>SMITH, E. The Cambridge Introduction to Shakespeare. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2007.</p> <p>SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.</p>
Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Estudos literários, literatura e ensino	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ensino de literatura – questões contemporâneas 2. Aspectos teóricos do texto literário 3. A literatura portuguesa – principais autores e obras 4. A leitura literária em sala de aula 5. Literatura popular – presença e importância na sala de aula 6. Evidências da relevância da literatura potiguar 7. Periodização da literatura – o que é isto? 8. Letramento literário 	<p>ARAÚJO, Humberto Hermenegildo. Modernismo: anos 20 no Rio Grande do Norte. Natal/RN: EDUFERN, 1995.</p> <p>CANDIDO, Antonio. Literatura e sociedade. 6 ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1980.</p> <p>CANDIDO, Antonio. A literatura e a formação do homem. In: Textos de intervenção. Seleção, apresentação e notas de Vinícius Dantas. São Paulo: Duas Cidades; Ed.34, 2002.</p> <p>CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. 10 ed., Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006.</p> <p>CANDIDO, Antônio. "O direito à literatura". In: ____ Vários escritos. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2011.</p> <p>CASCUDO, Câmara. Literatura oral no Brasil. Rio de Janeiro: Global Editora, 2006.</p> <p>CHAMPAGNON, Antoine. O demônio da teoria: literatura e senso comum. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.</p> <p>COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Editora Contexto, 2006.</p> <p>COSSON, Rildo. Paradigmas do ensino da literatura. São Paulo: Contexto, 2020.</p> <p>COSSON, Rildo. Paradigmas do ensino da literatura. São Paulo: Contexto, 2020.</p> <p>EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. 5 ed., São Paulo: Martins Fontes, 2003.</p> <p>GURGEL, Tarcísio. Informação da literatura potiguar. Natal (RN): Argos, 2001.</p> <p>JOUVE, Vincent. Por que estudar literatura? São Paulo: Parábola Editorial, 2012.</p> <p>MARINHO, Ana Cristina e PINHEIRO, Hélder. O cordel no cotidiano escolar. São Paulo: Cortez Editora, 2012.</p> <p>MARINHO, Ana Cristina e PINHEIRO, Hélder. O cordel no cotidiano escolar. São Paulo: Cortez Editora, 2012.</p> <p>MOISÉS, Massaud. A literatura portuguesa. 37 ed., São Paulo: Cultrix, 2010</p> <p>RECCHIA, Márcio Aurélio. Literatura portuguesa contemporânea entre ficções e poéticas. Curitiba: Appris Editora, 2020.</p> <p>TODOROV, Tzvetan. A literatura em perigo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.</p>
Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cultura e identidade surda: reflexões sobre a formação da comunidade surda 2. Fonologia da LIBRAS 3. Aspectos morfológicos da Libras 4. Sintaxe da Libras 5. Surdez, leitura e escrita: aspectos lexicais e sintáticos 6. Letramento na língua de sinais escrita para surdos 7. Educação Bilingue como uma modalidade de ensino para o estudante surdo 8. História da Educação de Surdos no Brasil 9. Ensinar Libras para ouvintes: que caminhos percorrer? 	<p>BOTELHO, Paula. Linguagem e letramento na educação de surdos: ideologias e práticas pedagógicas. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília/DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm</p> <p>GESSER, Audrei. O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola, 2012.</p> <p>GOLDFELD, Marcia. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. 7. ed. São Paulo: Plexus, 2002.</p> <p>PERLIN, Gladis & STROBEL, Karin. História cultural dos surdos: desafio contemporâneo. In: Dossiê - Educação Bilingue para Surdos: Política e Práticas Educ. rev. (spe-2) -2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/et/a/qR5cDC7tgf5yMtrSGvSVFC/#</p> <p>QUADROS, Ronice Müller de & KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>SILVA, Ivani Rodrigues; SILVA, Marília P. Marinho (Orgs). Letramento na diversidade: surdos aprendendo a ler/escrever. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2018.</p>

Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS

Linguística

1. Concepções de linguagem e suas implicações para o ensino de leitura e produção de textos;
2. Relações entre ensino de gramática, leitura e produção de textos;
3. Discurso, texto, textualidade e textualização e implicações para o ensino;
4. Teorias da ciência da linguagem verbal e implicações para o ensino;
5. Conceitos de fonética e fonologia e implicações para o ensino;
6. Noções básicas de Semântica e Pragmática e implicações para o ensino;
7. Teorias da aquisição da linguagem e implicações para o ensino;
8. Princípios gerais que governam a sintaxe da língua portuguesa e implicações para o ensino.

- ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática: por um ensino sem pedras no caminho. SP: Parábola Editorial, 2007.
- CALLOU, Dinah; LEITE, Yone. Iniciação à fonética e à fonologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- CÂMARA JR. Joaquim Mattoso. Estrutura da língua portuguesa. 35. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- CARDOSO, Zélia de Almeida. Iniciação ao latim. 6. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- CARVALHO, Dolores Garcia; NASCIMENTO, Manoel. Gramática histórica. 13. Ed. São Paulo: Ática, 1981.
- FIORIN, José Luiz (Org.). Introdução à Linguística. I. Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.
- GARCIA, Janete Melasso. Introdução à teoria e prática do latim. Brasília: Editora da UNB, 2008.
- GERALDI, Wanderley João. O texto na sala de aula. Editora Ática, 2011.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio. Produção textual, Análise de gêneros e Compreensão. Parábola Editorial, 2008.
- MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.) Manual de linguística. São Paulo: Contexto, 2008.
- MARTINS, Nilce Santanna. Introdução à estilística: a expressividade na língua portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.
- MONTEIRO, José Lemos. A estilística. São Paulo: Ática, 1991.
- PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português. São Paulo: Ática, 1995.
- ROBERTO, Mikaela. Fonologia, fonética e ensino: guia introdutório. São Paulo: Parábola, 2016.
- SAUTCHUK, Inez. Prática de morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo)sintática. Barueri-SP: Manole, 2004.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática: ensino plural. São Paulo: Cortez, 2003.

Caicó, Departamento de ODONTOLOGIA

Clínica Infantil, Embriologia Humana, Clínica Integrada

1. Desenvolvimento da oclusão;
2. Crescimento e desenvolvimento crâniofacial;
3. Classificação e Etiologia das maloclusões;
4. Exame clínico, plano de tratamento integralizado;
5. Dentística em clínica infantil;
6. Controle de espaço;
7. Crescimento e desenvolvimento crâniofacial;
8. Terapia pulpar em clínica infantil
9. Introdução ao Estudo da Embriologia;
10. tudo Particularizado da Cavidade Oral e Odontogênese.

1. ECHEVERRIA, S.; DE SOUSA, P.C.B. Atlas para o odontopediatra e o clínico geral. São Paulo: Editora Santos, 2006.
2. GRABER, THOMAS M. - VANARSDALL JR., ROBERT L. Ortodontia Princípios e técnicas atuais. 3ª Ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 2002.
3. GUEDES-PINTO, A.C. Manual de Odontopediatria. 11ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2006.
4. MAIA, F.A. Cefalometria para o clínico Geral e Odontopediatra. Editora Santos, 1996.
5. PINZAN, A. Livro texto do atlas do crescimento crânio-facial. São Paulo: Editora Santos, 2006.
6. BONECKER, M.; GUEDES-PINTO, A. C. ODONTOPEDIATRIA - Fundamentos de Odontologia. Livraria Editora Santos, 2009.
7. FERREIRA, F.V. Ortodontia Diagnóstico e Planejamento Clínico ed. Artes Médicas 1996.
8. MAIA, F.J. Ortodontia Preventiva e Interceptor. Manual Prático Aparelhos Removíveis Ed. Santos. 1ª edição 2000.
9. PAIVA, H.J. Oclusão. Noções e Conceitos Básicos. Ed. Santos 10.
10. NAHÁS, M. S. P. C. Odontopediatria na Primeira Infância
10. HARISSON, R. G. Embriologia Clínica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1980.
11. JUNQUEIRA, L. C. Embriologia Médica e Comparada. 3a ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1982.
12. LANGMAN, J. Embriologia Médica. 9a ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.
13. MOORE, K. L. Embriologia Básica. 5a ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.
14. MOORE, K. L. Embriologia Clínica. 4a ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1990

Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

A saúde coletiva e a vivência na comunidade II; A saúde coletiva e os princípios epidemiológicos I; Administração Sanitária (Legislação e Administração de Sistemas de Saúde)

1. Modelos assistenciais em saúde.
2. A Reforma Sanitária brasileira.
3. SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências.
4. Gestão em Saúde.
5. Epidemiologia: Conceitos, usos e principais indicadores.
6. Doenças infecciosas de interesse para a saúde pública.
7. Doenças crônico-degenerativas de maior interesse para a saúde pública.
8. Doenças emergentes e reemergentes.
9. Saúde Ambiental, Saúde Ocupacional e a vigilância Sanitária.
10. Estratégia e Programa de Saúde da família.

- ALMEIDA, FILHO, Naomar; ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução a Epidemiologia Moderna, 2ª edição. Belo Horizonte, Alvorada e Rio de Janeiro, COOPMED-APCEABRASCO, 1992.
- MEDRONHO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo. Editora Atheneu. 2003. 493 p.
- MENDES, Eugênio V. Os grandes dilemas do SUS: tomo I e II. Salvador. Casa da Qualidade Editora. 2001. 144 p.
- PAIM, J. S. Saúde, política e reforma sanitária. Salvador. ISC. 2002. 448 p.
- PEREIRA, Maurício G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 1995.
- ROUQUAYROL, Maria Zélia, Almeida Filho, Naomar. Epidemiologia & Saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro, MEDSI, 2003. 708 p.
- TEIXEIRA, Carmen F. (org.) Promoção e Vigilância da Saúde. Salvador. ISC-CEPS. 2002.

Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Doenças Dermatológicas

1. Propedêutica Dermatológica
2. Micoses Superficiais
3. Eczemas (Atópico e de Contato)
4. Hanseníase
5. DST e SIDA
6. Piodermites
7. Neoplasias Malignas da Pele
8. Dermatoviroses
9. Farmacodermias
10. Dermatozoonoses

- AZULAY, R. D.; Dermatologia. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2015.
- AZULAY, L.; HANAUER, L.; Atlas de Dermatologia: da Semiologia ao Diagnóstico. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- SAMPAIO, S. A.P.; RIVITTI, E. A. Dermatologia. 3 ed. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 2007.
- TALHARI, S.; NEVES GARRIDO, R.; Atlas de Dermatopatologia Tropical. 02ª ed.; Rio de Janeiro; Guanabara-Koogan, 2001
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dermatologia na Atenção Básica. 1 Ed. Brasília, 2002.

Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Doenças do Aparelho Digestivo

1. Doença do Refluxo Gastro Esofágico.
2. Úlcera Péptica.
3. Esteato Hepatite Não Alcoólica.
4. Cirrose hepática e suas complicações.
5. Hepatites virais.
6. Neoplasia gástrica.
7. Neoplasia de esôfago.
8. Neoplasia de cólon.
9. Hemorragia digestiva.

- CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, Resolução CFM Nº 1.931/09, de 17 de setembro de 2009.
- CORMAN, M.L. et al. Manual de Cirurgia Colorretal. Editora Revinter. Rio de Janeiro, RJ, 2006.
- DANI, Renato; CASTRO, Luiz de Paula. Gastroenterologia Essencial, 3ª edição. Editora Guanabara Koogan S/A. Rio de Janeiro-RJ, 2006.
- FBG - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA. Condutas em Gastroenterologia, Editora Revinter, Rio de Janeiro RJ, 2004
- LIMA, José Milton de Castro: Gastroenterologia e Hepatologia: sinais, sintomas, diagnóstico e tratamento. UFC Edições, Fortaleza-CE, 2010.
- LINS, Francisco Xavier Dantas e Cols. Condução Clínica do Paciente com Cirrose Hepática. Editora Queima Bucha. Mossoró, 2013.
- MISZPUTEN, S. Jankiel. "Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar" UNIFESP - Escola Paulista de Medicina. Gastroenterologia, 2ª edição. Baurerui-SP. Editora da série Nestor Schor/Manole, 2007.
- MATTOS, Angelo Alves; CORRÊA, Esther Buzaglo Dantas - Tratado de Hepatologia, Editora Rubio Ltda, Rio de Janeiro, 2010.
- ROCHA, Paulo R. Savassi; COELHO, Luiz Gonzaga Vaz; ALMEIDA, Soraya Rodrigues; ALBUQUERQUE, Walton. Questões Comentadas em Gastroenterologia, Medbook, Rio de Janeiro, 2009.
- SHERLOCK, Sheila. Doenças do Fígado e do Sistema Biliar, 11ª edição. Editora Guanabara Koogan S/A. Rio de Janeiro-RJ, 2004.

Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Doenças do Aparelho Genito-Urinário	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infecções e inflamações do trato genitourinário: infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intestinal. Doenças sexualmente transmissíveis. 2. Avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária posprostectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária. 3. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial gênero-urinário. Cirurgia para fistula vesicovaginal e uretro-vaginal. 4. Hiperplasia prostática benigna. 5. Urologia pediátrica. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior, Hipospádias. 6. Abordagem do paciente com dor lombar e pélvica. 7. Diagnóstico por imagem Nefro-urológico. 8. Doenças glomerulares 9. Diabetes e doença renal 10. Hipertensão arterial e doença renal 11. Insuficiência renal aguda. 12. Insuficiência Renal Crônica 13. Nefrologia intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 14. Infecção urinária; 15. Laboratório e Patologia Renal 16. Oncologia urogenital: Tumores renais. Cirurgia do câncer vesical. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata. 17. Urolitíase e endourologia. Cirurgia da derivação urinária. 18. Trauma genitourinário. 	<p>SABISTON, Townsend. Tratado de Cirurgia: a base da prática cirúrgicas. Moderna. 17 ed.</p> <p>WALSH. Campbell's> Urology, 8th ed. USA: Mosby, 2002. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14)</p> <p>BRENNER, Barry M.; RECTOR, Floyd C. Brenner & Rector's the kidney. Philadelphia: Saunders, 2004.</p> <p>BURTON D. Rose (Ed.). UpToDate CD-rom version 13.2- Nephrology. www.uptodate.com</p> <p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil Textbook of medicine. 22 ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>Jornal Brasileiro de Nefrologia. Sociedade Brasileira de Nefrologia. volumes referentes ao ano de 2003, 2004 e 2005. www.sbn.org.br</p> <p>RIELA, Miguel Carlos. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.</p>
Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Geriatria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Biologia do envelhecimento e teorias do envelhecimento. 2. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 3. Prevenção e promoção da saúde. 4. Déficit cognitivo e Demências. 5. Instabilidade postural e quedas. 6. Imobilidade e úlceras de pressão. 7. Incontinência urinária e fecal. 8. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 9. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, aterosclerose; Fatores de risco cardiovascular. 10. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 	<p>CARVALHO FILHO, E.T.; PAPPALLO NETO, M. Geriatria: fundamentos clínica e terapêutica. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.</p> <p>FREITAS, E.V.; PY, L.; NERI, A.L.; CANÇADO, F.A.C.; GORZONI, M.L.; ROCHA, S.M. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan, 2002.</p> <p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. CECIL Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>GUIMARÃES, R.M.; CUNHA, U.G.V. Sinais e sintomas em geriatria 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.</p>
Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Pediatria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exame Físico normal do RN e da criança; 2. Semiologia pediátrica: aspectos gerais/cabeça/tórax/abdome/genitália/membros; 3. Distúrbios Nutricionais: Desnutrição protéico-calórica / Obesidade; 4. Aleitamento Materno; 5. Imunizações; 6. Desconforto Respiratório no período neonatal; 7. Glomerulonefrite difusa aguda e Síndrome nefrótica; 8. Asma Brônquica; 9. Abdome agudo; 10. Diarréia/Gastroenterite/Desidratação. 	<p>BEHRMAN, NELSON. Tratado de Pediatria, 19ª ed, Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>FIGUEIRA. Pediatria do IMIP, 3ª ed, Medsi, 2004.</p> <p>LOPEZ, CAMPOS JÚNIOR. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria, 3ª ed, Manole, 2014.</p> <p>MARCONDES. Pediatria Básica, 9ª ed, Sarvier, 2003.</p> <p>MORAIS, CAMPOS. Pediatria: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, 1ª ed, Manole, 2005.</p> <p>MURAHOVSKI. Pediatria: diagnóstico e tratamento, 7ª ed, 2013.</p> <p>MURAHOVSKI. Emergência em Pediatria, 7ª ed, 1997. SUCUPIRA. Pediatria em Consultório, 5ª ed, Sarvier, 2000.</p>
Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Psiquiatria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura psíquica e sua formação evolutiva (Personalidade e seu desenvolvimento); 2. A atuação médica e as necessidades do paciente (O paciente psicossomático); 3. Psicopatologia; 4. Esquizofrenia; 5. Transtorno Bipolar do Humor; 6. Transtorno de Pânico; 7. Dependência química e alcoolismo; 8. Urgências psiquiátricas; 9. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; 10. Anorexia Nervosa. 	<p>BENETTON, L. G. Temas de Psicologia em saúde – A relação profissional – paciente. 2ª edição. São Paulo: Novartis, 2002.</p> <p>BERGERET, J. Psicologia Patológica. São Paulo: Editora Masson do Brasil, 1990.</p> <p>BOTEGA, Neury José. Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.</p> <p>DALGALLARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p> <p>HAYNAL, A.; PASINI, W. Medicina Psicossomática. São Paulo: Editora Masson do Brasil, 1990.</p> <p>JAMMET, Philippe; REYNAUD, Michel; CONSOLI, Silla. Psicologia Médica. MEDSI. Rio de Janeiro: Editora Médica e Científica , 2000.</p> <p>JASPERS, K. Psicopatologia geral. Rio de Janeiro: Atheneu, 1979.</p> <p>KAPLAN, H.I.; SADOCK, B.J. Tratado de psiquiatria. 3ª ed, Porto Alegre: Artmed, 1995.</p> <p>KRETSCHMER, ERNST. Psicologia médica. São Paulo: Atheneu, 1974.</p> <p>LEWIS, Howard R.; LEWIS, Martha E. Fenômenos psicossomáticos: até que ponto as emoções podem afetar a saúde. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1974.</p> <p>LOUZÁ NETO, M.R.; ELKIS, H. Psiquiatria básica. 2 ed. São Paulo: Artmed, 2007.</p> <p>MARCO, Mário Alfredo de. A face humana da medicina: do modelo biomédico ao modelo biopsicossocial. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003</p>
Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Os clássicos da sociologia; 2. Escola de Chicago e interacionismo simbólico; 3. Pensamento sociológico contemporâneo; 4. Pensamento político clássico; 5. Estado e sociedade; 6. Pensamento político contemporâneo; 7. Cultura e sociedade; 8. Etnocentrismo e o saber antropológico; 9. Pensamento antropológico contemporâneo. 	<p>ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. São Paulo: Martins Fontes; Brasília: Editora UnB, 1990.</p> <p>GIDDENS, Anthony. Política, Sociologia e Teoria Social. Encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo. São Paulo: Ed. Unesp, 1998.</p> <p>ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.</p> <p>GIDDENS, Anthony e TURNER, Jonathan (Orgs.). Teoria social hoje. São Paulo: Unesp, 1999.</p> <p>BLUMER, Herbert. A sociedade como interação simbólica. In COELHO, Maria Claudia (org.). Estudos sobre interação. Textos escolhidos. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013.</p> <p>SELL, Carlos Eduardo e MARTINS, Carlos Benedito (org.). Teoria sociológica contemporânea: autores e perspectivas. São Paulo: Annablume, 2017.</p> <p>ELSTER, Jon. Peças e engrenagens das ciências sociais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.</p> <p>OLSON, Mancur. Lógica da ação coletiva. EDUSP, 2011.</p> <p>CARNOY, Martin. Estado e teoria política. Campinas: Papius, 1986.</p> <p>SADEK, Maria Tereza; QUIRINO, Célia Galvão. O pensamento político clássico. 2003.</p> <p>GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1978.</p> <p>FISCHER, Michael. Futuros Antropológicos: redefinindo a cultura na era tecnológica. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.</p> <p>LAPLANTINE, François. Aprender Antropologia. São Paulo: Brasiliense, 2005.</p> <p>CUCHE, Denys. A noção de cultura nas Ciências Sociais. 2 ed. Bauru: EDUSC, 2002.</p>

Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicação Social - Jornalismo

1. Edição e Produção Audiovisual para Jornalismo Criação/ produção para rádio, TV e mídias digitais;
2. Técnicas de edição para reportagem audiovisual;
3. Produção jornalística para Novas Mídias;
4. Ética e estética da imagem no Jornalismo;
5. Introdução ao Fot Jornalismo;
6. Introdução ao Telejornalismo;
7. Narrativas Audiovisuais na Reportagem para Novas Mídias.

MOLETTA, ALEX. Criação de Curta-metragem em Vídeo digital. Summus Editorial: Rio de Janeiro, 2014.

KELLISON, Cathrine. Produção e direção para TV e Vídeo: uma abordagem prática. Elsevier: São Paulo, 2007.

SONTAG, Susan. Sobre fotografia. Trad. Rubens Figueiredo. São Paulo, Companhia das Letras, 2004.

BARBEIRO, Heródoto; LIMA, Paulo Rodolfo de. Manual de jornalismo para rádio, TV e novas mídias. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

GOSCIOLA, Vicente. Roteiro para as novas mídias. Do game à TV interativa. São Paulo: SENAC, 2003.

LUCENA, Luiz Carlos. Como fazer documentários: conceito, linguagem e prática de produção. São Paulo: Summus editorial, 2012.

SOUSA, Jorge Pedro. Fotorjornalismo: introdução à história, às técnicas e a linguagem da fotografia na imprensa. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2004.

Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicação Social - Publicidade e Propaganda com especificidade em Imagem e Produção Publicitária para Rádio, TV e Fotografia;

1. Produção de rádio e convergência midiática em campanhas publicitárias.
2. Elementos da Linguagem Radiofônica e a Paisagem Sonora.
3. Produção e direção em TV no contexto da publicidade e propaganda.
4. Roteiro técnico para TV versus roteiro literário, voltado à produção de conteúdo Transmídia.
5. Fotopublicidade: produção de fotos publicitárias feitas em estúdios.
6. Fotografia, imagem e redação como possibilidades criativas em publicidade.
7. Fotografia de produto com mesa de Still para campanhas publicitárias.
8. Direção de cena de fotografia e relação de pessoas e a câmera.

BARTHES, Roland. O óbvio e o obtuso. Trad. De Léo Novaes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BAIRON, Sérgio. Texturas Sonoras: áudio na hipermidia. São Paulo: Hacker, 2005.

JOLY, Martine. Introdução à Análise da Imagem. 11. ed. Campinas – SP: Papyrus, 2007.

KELLISON, Cathrine. Produção e Direção Para Tv e Vídeo: Uma Abordagem Prática. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2007.

WATTS, Harris. On Camera: o curso de produção e vídeo da BBC. 2. ed. Summus Editorial, São Paulo 1990.

_____. Direção de Câmera: Um Manual de Técnicas de Vídeo e Cinema. São Paulo - SP: Summus Editorial, 1999.

Mossoró, Departamento de COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicação Social - Radialismo

1. Criação/produção para rádio, TV e mídias digitais;
2. Roteiro para rádio, TV e novas mídias;
3. Edição de som e imagens;
4. Linguagem audiovisual;
5. Comunicação, Cidadania e Direitos Humanos;
6. Psicologia Social da Mídia;
7. Economia Política da Comunicação;
8. Técnicas de Locução e Interpretação.

DEL TESO, Pablo. Desenvolvimento de projetos audiovisuais pela metodologia DPA. Ilhéus, BA: Editus, 2016.

FIGUERÔA, Alexandre e FECHINE, Yvana (orgs.). Guel Arraes, um inventor no audiovisual brasileiro. Recife: CEPE Editora, 2008.

GOES, Zico. MTV, bota essa p#@% pra funcionar. São Paulo: Panda Books, 2014.

MOLETTA, Alex. Criação de curta-metragem em vídeo digital: uma proposta para produções de baixo custo. São Paulo: Summus, 2009.

WATTIS, Harris. On Câmera: curso de produção de filme e vídeo da BBC. São Paulo: Summus, 1990.

CANTORE, Jaqueline; RUBENS PAIVA, Marcelo. Séries – o livro: de onde vieram e como são. São Paulo: Objetiva, 2021.

COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2009.

GOSCIOLA, Vicente. Roteiro para as novas mídias: do game à TV interativa. São Paulo: Senac, 2005.

MCKEE, Robert. A arte da ação verbal, na página, no palco e na tela. Curitiba: Editora Arte e Letra, 2019.

MCKEE, Robert. Story: substância, estrutura, estilo e os princípios da da escrita de roteiro. Curitiba: Editora Arte e Letra, 2017.

DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ZETTL, Herbert. Manual de produção de televisão. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

EINSENSTEIN, Sergei. O sentido do filme. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

EINSENSTEIN, Sergei. A forma do filme. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

RODRIGUEZ, Ángel. A dimensão sonora da linguagem audiovisual. Trad.: Rosângela Dantas. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006.

MURCH, Walter. Num piscar de olhos. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

BLOCK, Bruce. A narrativa visual: criando a estrutura visual para cinema, TV e mídias digitais. Trad.: Cláudia Mello Belhassoff. São Paulo: Elsevier, 2010.

BUCCI, Eugênio, et al. (orgs.). A TV aos 50: Criticando a televisão brasileira no seu quinquentenário. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

MACHADO, Arlindo. A televisão levada à sério. São Paulo: Editora Senac, 2005.

MARTIN, Marcel. A linguagem cinematográfica. Lisboa: Dinalivro, 2005.

MASCELLI, Joseph V. Os cinco Cs da cinematografia: técnicas de filmagem. São Paulo: Summus Editorial, 2010.

LECLERC, Henri; THEOLLEYRE, Jean Marc. As mídias e a Justiça: liberdade de imprensa e respeito ao Direito. São Paulo: Edusc, 2017.

MEKSENAS, Paulo. Cidadania, poder e comunicação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

NOVAES, Aduino. Redes imaginárias: televisão e democracia. São Paulo: Companhia das letras, 1991.

SEGA, C. M. P. Comunicação e mídia: outras práticas de cidadania. Comunicação & Informação, Goiânia-GO, v. 12, n. 1, p. 09–15, 2010. DOI: 10.5216/c&i.v12i1.10865. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/ci/article/view/10865>. Acesso em: 14 jun. 2021.

VALENTE, Jonas. Regulação democrática dos meios de comunicação. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. O mal-estar da pósmodernidade. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1998.

BUCCI, Eugenio; KEHL, Maria Rita. Videologias.

Mossoró, Departamento de FILOSOFIA

Fundamentos de Filosofia

1. O Arché e Physis nos Pré-socráticos
2. Ética e Política em Aristóteles
3. O problema dos universais da Idade Média
4. Racionalismo e Empirismo na Filosofia Moderna
5. Idealismo e dialética em Hegel
6. Materialismo histórico-dialético em Karl Marx
7. Nietzsche e a transvaloração dos valores
8. Fenomenologia e existencialismo

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. São Paulo: Abril Cultural, 1999. (Os Pensadores)

ARISTÓTELES. Política. Brasília: EdUnb, 1988.

CHÂTELET, François (Org.). História da filosofia: ideias, doutrinas. Zahar, 1986.

GILES, Thomas Ramson. Introdução à Filosofia. São Paulo: EPU, 1979.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Textos dialéticos. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1969.

IBER, Christian. Introdução à filosofia moderna e contemporânea: Orientação sobre seus métodos. Porto Alegre: EdIPUCS, 2012.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. A fenomenologia do espírito e outros escritos. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Os pensadores)

JASPERS, Karl. Introdução ao Pensamento Filosófico. São Paulo: Cultrix, 1971.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os Pensadores)

NIETZSCHE, Friedrich. Além do bem e do mal. Prelúdio de uma filosofia do futuro. Petrópolis: Vozes, 2009.

NIETZSCHE, Friedrich. Obras incompletas. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os pensadores)

PADOVANI, Umberto; CASTAGNOLA, Luís. História da Filosofia. 18.ed. São Paulo: Melhoramentos Ed. 1993.

ROVIGHI, Sofia Vanni. História da filosofia contemporânea: do Século XIX à neoescolástica. 5.ed. São Paulo: Loyola, 2015.

VERGEZ, André; HUISMAN, Denis. História dos Filósofos Ilustrada pelos Textos. 4.ed. Rio: Freitas Bastos, 1980.

VERNANT, Jean-Pierre. As Origens do Pensamento Grego. 8.ed. Rio: Bertrand Brasil, 1994.

Mossoró, Departamento de FÍSICA

Física

1. Leis de Newton
2. Princípios de conservação na Mecânica Clássica;
3. Ondas mecânicas;
4. Circuitos elétricos;
5. Princípio da indução eletromagnética;
6. Ondas eletromagnéticas;
7. As leis da Termodinâmica;
8. Teoria Cinética do gás ideal;
9. Fundamentos da teoria restrita da relatividade;
10. Fundamentação experimental da mecânica quântica.

NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. V. 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Blücher, 2013.
TIPPLER, P. A. Física. V. 1, 2, e 3. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
HEWITT, P. G. Física Conceitual. Bookman Companhia Editora, 2002.
HALLIDAY, D., RESNICK, R., WALKER, J. Fundamentos de Física. V. 1, 2, 3 e 4. Rio de Janeiro: LTC, 1995.
BRASIL; Ministério da Educação. PCN+ Ensino Médio. Secretária de Educação Média e tecnológica – Brasília: MEC; SEMTEC, 2002.
GIL PEREZ, D. e CARVALHO, A. M. P. Formação de Professores de Ciências: tendências e inovações. São Paulo: Editora Cortez, 1993.
GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física. V. 1, 2, e 3. São Paulo: Edusp, 1993.

Mossoró, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS

Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana

1. Análisis contrastivo entre el español y el portugués;
2. Gramática y enseñanza de la lengua española;
3. La enseñanza de la lengua española y la tecnología de la información y comunicación;
4. Los géneros y las tipologías textuales en la enseñanza del Español como Lengua Extranjera;
5. Los métodos y enfoques utilizados en la enseñanza del español como lengua extranjera;
6. Las competencias lingüísticas: expresión oral y escrita, comprensión auditiva y lectora en ELE; Literatura:
7. Los géneros novelescos en la obra de Cervantes.
8. La poesía barroca española: Góngora y Quevedo
9. EL barroco hispanoamericano: Sor Juana Inés de la Cruz
10. El realismo mágico hispanoamericano.

LOBATO, Jesús Sánchez; GARGALLO, Isabel Santos.
Vademécum para la formación de profesores: enseñar español como segunda lengua (L2) / lengua extranjera (LE). Madrid: Sociedad General Española de Librería, 2005.
MATTE BON, F. Gramática comunicativa del español. Madrid: Edelsa, 1999. (Tomos I e Tomo II).
ALARCOS LLORACH, E. Gramática de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999.
BOSQUE, Ignacio; DEMONTE, Violeta (org.). Gramática descriptiva de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999.
PEDRAZA JIMÉNEZ, Felipe B. y RODRÍGUEZ CÁCERES, Milagros. Las épocas de la literatura española. Barcelona: Ariel, 2002.
_____. Manual de literatura española. 12 Vol. Navarra: Cénit, 1980.
JOZEF, Bella. Historia de la Literatura Hispanoamericana, 2ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.
_____. Romance Hispano-americano. São Paulo: Ática, 1986.
MARCO, Joaquín. Literatura Hispanoamericana: del Modernismo a nuestros días. Madrid: Espasa Calpe, 1987.
VILLANUEVA, Darío. LISTE, José María Viña. Trayectoria de la novela hispanoamericana actual (del Realismo Mágico a los años ochenta). Madrid: Espasa Calpe, 1991.
VILLANUEVA, Darío. LISTE, José María Viña. Trayectoria de la novela hispanoamericana actual (del Realismo Mágico a los años ochenta). Madrid: Espasa Calpe, 1991.

Natal, Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ciência e Tecnologia

1. Cinemática e dinâmica do ponto e dos sólidos;
2. Propriedades mecânicas dos materiais;
3. Estrutura dos materiais;
4. Esforços internos em elementos estruturais;
5. Estática dos fluidos;
6. Leis básicas para sistemas e volume de controle;
7. escoamento viscoso incompressível;
8. Bioenergias;
9. Energia solar;
10. Energia eólica;

MERIAM, J.L. & KRAIGE, L.G., Mecânica Vol. 1: Estática, 6ª Edição, LTC, Rio de Janeiro, 2003.
HIBBELER, R. C. Mecânica para Engenharia Vol. 1: Estática, 12ª Edição, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2005.
BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. JR.. Mecânica vetorial para engenheiros. Vol 1: Estática. 5ª Edição, MAKRON Books.
HIBBELER, R. C. Dinâmica - Mecânica Para Engenharia. 12ª Edição, Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2010.
HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais, 5ª Edição, Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2004.
FOX, Robert W.; MCDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J. Introdução à mecânica dos fluidos. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
WHITE, Frank M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.
MUNSON, Bruce R.; YOUNG, Donald F.; OKIISHI, Theodore H. Fundamentos da mecânica dos fluidos. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.
FRANK, R. C.; HARRY, R. Uso da biomassa para produção de energia na indústria brasileira. São Paulo: Editora Unicamp, 2005.
ROSA, A. Processos de Energia Renováveis. Brasil: Elsevier Editora Ltda., 2006.
ALDABÓ, R. Energia solar. Brasil: Artliber, 2002.
ALDABÓ, R. Energia eólica. Brasil: Artliber, 2002.

Patu, Departamento de LETRAS

Libras

1. A Educação de Surdos no mundo e no Brasil.
2. Cultura surda, Identidade Surdas, Comunidade Surdas.
3. Bilinguismo na educação de surdos.
4. Gramática na Libras: pronomes, tipos de frases, advérbio de tempo e adjetivos.
5. Libras em Contexto: Família e Ambiente da escolar.
6. Libras em Contexto: cidades, esportes, saúde, arte.
7. Alfabeto e numerais manuais, Identificação (nome e sinal) na Libras.
8. As políticas educacionais e a legislação na Libras.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais LIBRAS e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2002.
BRASIL. Decreto Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
FELIPE, Tanya A. Libras em Contexto: Curso Básico: Livro do Estudante, Tanya A. Felipe. 8ª. edição-Rio de Janeiro: WalPrint Gráfica e Editora, 2007.
FERREIRA, Lucinda. Por uma gramática de línguas de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.
GESSER, Audrei. LIBRAS? Quem língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

Paço dos Ferros, Departamento de ADMINISTRAÇÃO

Direito

1. Direito Administrativo: Serviço Público Brasileiro;
2. Teoria do Ordenamento jurídico Serviços públicos: evolução histórica, regras constitucionais, caracterização e princípios aplicados;
3. Direito do consumidor no contexto nacional e internacional;
4. Responsabilidade civil no âmbito do Direito do Consumidor;
5. A constitucionalização dos princípios do Direito Administrativo.
6. Princípios fundamentais do direito público e privado.
7. Fundamentos da Administração Pública contemporânea.
8. Princípios do direito ambiental.

ALVIM, A. et al. Código do consumidor comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.
BENJAMIN, A. H. V.; MIRAGEM, B. Comentários ao código de defesa do consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
BINENBOJM, G. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 3 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.
CARVALHO FILHO, J. S. Manual de direito administrativo. 19 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.
DI PIETRO, M. S. Z. Direito administrativo. 21 ed, São Paulo: Atlas, 2008.
DOWER, N. G. Instituições de Direito Público e Privado. 14 ed. Saraiva, 2014.
LIMA MARQUES, Cláudia; BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.
MATIAS-PEREIRA, José. Curso de administração pública: foco nas instituições e ações governamentais. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Pau dos Ferros,
Departamento de
ENFERMAGEM

Bases teóricas-
metodológicas do
trabalho da enfermagem.
Assistência de
Enfermagem. Gestão em
Enfermagem. Educação,
saúde e Enfermagem.
Articulação Ensino/
Trabalho

1. Articulação do processo ensino-aprendizagem com o projeto pedagógico
2. Processo de Enfermagem na atenção a pessoas vítimas de trauma.
3. Processo de Enfermagem na atenção a pessoas acometidas por Infarto Agudo do Miocárdio.
4. Processo de Enfermagem na atenção ao paciente crítico
5. Integração Ensino-serviço-comunidade: desafios para o seu avanço
6. Educação Popular em Saúde.
7. A gestão do processo ensinar/aprender enquanto instrumento do trabalho de saúde/enfermagem
8. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
9. A indissociabilidade entre o modelo clínico e epidemiológico.

CHEREGATTI, Aline Laurenti ; AMORIM, Carolina Padrão . Enfermagem em unidade de terapia intensiva. 2ª ed. São Paulo: Martinari, 2011. 520 p.

SILVA, Maria D'apparecida Andrade; RODRIGUES, Aparecida Lourenci ; CESARETTI, Isabel Umbelina Ribeiro . Enfermagem na unidade de centro cirúrgico. 2. ed. São Paulo: Pedagógica e Universitária - E.P.U., 2008. 249 p.

SMELTZER, S. C.; Bare, B. G. Brunner & Suddart tratado de enfermagem medicocirúrgica. 8 ed. RJ: Guanabara Koogan, 2008.

FREIRE, P. Política e Educação: ensaios. São paulo: Cortez, 1993.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa. 33 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

MANO, M. A. M.; PRADO, E. V. do. (Orgs). Vivências de educação popular na atenção primária à saúde: A realidade e a utopia. São Carlos: EduFSCar, 2010.

BRASIL. MEC/CNES. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/ CES nº 3, de 7 de novembro de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de novembro de 2001.

COFEN. Decreto Nº 94.406 de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei Nº. 7498/86 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem.

COFEN-Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen Nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília (DF).

PADILHA, P. R. Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político-pedagógico da Escola. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 157 (Guia da escola cidadã). ISBN 85-249- 0787-8.

SILVA, K. L.; SENA, R.R. A educação de enfermagem: buscando a formação crítico-reflexiva e as competências profissionais. In: Revista latino-americana de enfermagem. Ribeirão Preto, setembro-outubro, 2006.

VEIGA, I. P. A. (Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 29. ed. Campinas: Papyrus, 2011. 192 p. (Coleção Magistério: formação e trabalho pedagógico). ISBN 85-308-0370-1.

CHIAVENATTO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 3 ed. São Paulo: Campus, 2004.

KURCGANT, Paulina (Coord) . Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 198 p.

AGUIAR, R. A. R. de. Direito do meio ambiente e participação popular. Brasília: IBAMA, 1994. 109p.

CUNHA, S. B. da. A questão ambiental diferentes abordagens. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 248 p. ISBN 978-85-286-0992-9.

TACHIZAWA, T. Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa: Estratégias de Negócios Focadas na Realidade Brasileira. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. 442 p. ISBN 978-85-224-5514-0.

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il. ISBN: 978-85-7967-075-6

Pau dos Ferros,
Departamento de LETRAS
ESTRANGEIRAS

Letras Língua Inglesa e
Respectivas Literaturas

1. English Romantic poetry;
2. The theater of William Shakespeare;
3. Modernist poetry in English;
4. Teaching English literature;
5. Multiliteracies and digital technologies in ELT;
6. Teaching reading and writing in English;
7. Teaching speaking and listening in English;
8. Foreign Language Teaching Methods and approaches.

ABRAHMS, M. H. (gen. ed.). The Norton Anthology of English Literature. 7th ed. New York: W. W. Norton, 2000.

ANDERSON, N. Exploring Skills: Reading. In NUNAN, D. Practical English Language Teaching. 1 ed. New York: McGraw-Hill, 2003. 67-86 p.

BAILEY, K. M. Exploring Skills: Speaking. In NUNAN, D. Practical English Language Teaching. 1 ed. New York: McGraw-Hill, 2003. 47-66 p.

BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. 2 ed. New York: Longman, 2000.

BROOKS, C.; WARREN, R. P. Understanding Poetry. 4 ed. Fort Worth: Harcourt Brace College Publishers, 1988.

COPE, B.; KALANTZIS, M. "Multiliteracies": New Literacies, New Learning, Pedagogies: An International Journal, 4: 3, 164 — 195. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/242352947_Multiliteracies_New_Literacies_New_Learning

COSSON, R. Letramento literário: teoria e prática. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2016.

DURÃO, F. A.; CECHINEL, A. Ensinando literatura: a sala de aula como acontecimento. São Paulo: Parábola, 2022.

HARMER, J. How to teach writing. Essex/UK: Longman, 2004. Disponível em: https://www.academia.edu/33185006/How_to_teach_Writing_by_jeremy_harmer

HELGESEN, M. Exploring Skills: Listening. In NUNAN, D. Practical English Language Teaching. 1 ed. New York: McGraw-Hill, 2003. 23-46 p.

JOHNSON, A. P. Teaching Reading and Writing - a guidebook for tutoring and remediating students. USA, Rowman & Littlefield Education, 2008.

KENNER, H. The Pound era. Berkeley; Los Angeles: University of California Press, 1971.

LEMKE, J. L. Letramento Metamidiático: Transformando significados e mídias. Trabalhos em Linguística Aplicada, vol. 49, no. 2, p. 455-479, Jul./Dez. 2010 (Artigo traduzido com autorização do autor). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/lt/a/pBy7nw5dz6nNy98ZMT9Ddfs/?lang=pt>

OLIVEIRA, L. A. Métodos de ensino de inglês: teorias, práticas, ideologias. 1. Ed. São Paulo: Parábola, 2014.

PARKER, P.; HARTMAN, G. (eds.). Shakespeare and the question of theory. New York; London: Methuen, 1985.

RICHARDS, J. C. Teaching Listening and Speaking - From Theory to Practice. New York: Cambridge University Press, 2008.

RICHARDS, J. C & RODGERS, T. S. Approaches and Methods in Language Teaching. 3rd ed. Italy: Cambridge University Press, 2014.

SHAKESPEARE, W. The Complete Works of William Shakespeare. New York: Gramercy, 1990.

SOKOLIK, M. Exploring Skills: Writing. In NUNAN, D. Practical English Language Teaching. 1 ed. New York: McGraw-Hill, 2003. 87-108 p.

TINDALE, J. Teaching reading. Sydney: Macquarie University, 2003. Disponível em: https://www.academia.edu/14947436/Teaching_reading

Pau dos Ferros,
Departamento de LETRAS
VERNÁCULAS

Língua Portuguesa e
Ensino

1. A fonética e a fonologia: suas funções e interfaces
2. Os processos sintáticos de coordenação e subordinação nos períodos compostos
3. História da Língua Portuguesa: do latim ao português arcaico
4. Produção de texto: questões introdutórias;
5. Texto e textualidade
6. Ciência e conhecimento científico
7. Argumentação: da retórica aristotélica aos estudos contemporâneos.
8. Projeto de pesquisa: o que é e como se faz?
9. Noções de gêneros textuais e multiletramentos
10. Perspectivas didático-metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa;
11. Semântica e pragmática nos estudos da linguagem
12. A BNCC e o ensino de língua portuguesa

Pau dos Ferros,
Departamento de LETRAS
VERNÁCULAS

Literatura Brasileira e
Portuguesa

1. O realismo e o naturalismo no Brasil;
2. O romance realista – Machado de Assis
3. O romance naturalista - Aluísio de Azevedo.
4. O pré-modernismo: a obra Lima Barreto.
5. A poesia simbolista: Cruz e Souza.
6. O realismo/naturalismo em Portugal
7. A obra romanesca de Eça de Queiroz

- ALI, M. S. Gramática histórica da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2000. ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática Latina. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 1985. ANTUNES, I. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo, Parábola Editorial, 2010. BORBA, F. S. Introdução aos estudos linguísticos. 13. ed. Campinas, SP: Pontes, 2003. ARMENGAUD, F. Pragmática. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1997. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. CALLOU, Dinah e LEITE, Yonne. Iniciação à fonética e à fonologia. Rio de Janeiro: Zahar, 1990. COUTINHO, I. DE L. Gramática histórica: linguística e filologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1976. CARONE, F.B. Subordinação e coordenação: confrontos e contrastes. 6 ed. São Paulo: Ática, 2001. COSTA VAL, M. G. C. Redação e textualidade. São Paulo: Martins Fontes, 2006. DIONÍSIO, A. P. Gêneros textuais. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. Gil, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002. GUEDES, P. C. A formação do professor de português: que língua vamos ensinar. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. ILARI, R.; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1992. ILARI, Rodolfo. Linguística Românica. 3. ed. São Paulo: Ática, 2008. Marconi, M. de. A; Lakatos, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003. MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. MEDEIROS, J. B. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. São Paulo: Atlas, 1996. PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Tratado de argumentação: a Nova Retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996. REBOUL, O. Introdução à retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1998. ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012. ROJO, Roxane. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 35 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. SAUTCHUK, I. Prática de Morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo) sintática. Barueri-SP: Manole, 2004. TEYSSIER, P. História da língua portuguesa. São Paulo: Martins Fontes, 1997. ZOPPI-FONTANA, M. Retórica e Argumentação. In: ORLANDI, E. P.; LAGAZZIRIDRIGUES, S. (Org.). Introdução às ciências da linguagem discurso e textualidade. Campinas – SP: Pontes Editora, 2006.

- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 2006. CANDIDO, Antonio. O discurso e a cidade. São Paulo: Duas Cidades, 1998. CANDIDO, Antonio, CASTELLO José. Aderaldo. Presença da Literatura Brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987. COUTINHO, Afrânio. (direção) COUTINHO, Eduardo de Faria. (co-direção). A literatura no Brasil. 7 ed. São Paulo: Global, 2004. V. 4. MOISÉS, M. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1994. SARAIVA, A. J. & LOPES, O. História da literatura portuguesa. Porto: Porto Editora, 1993. SCHWARZ, Roberto. Ao vencedor, as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. 5ª São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2000. SCHWARZ, Roberto. Duas meninas. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. SCHWARZ, Roberto. Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis. 4ª ed. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2000.

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo I deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN on line).

4.7.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 210 (duzentos e dez) pontos, aferidos de acordo com o Anexo I. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$NAC = Npto/21$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo I.

4.7.3 Nenhum item na análise do currículo poderá ser contado em dobro.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de até dois membros externos vinculados efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

5.5 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática e das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC, vide o item 4.7.2), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

$$NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

6.2 As notas das avaliações e a nota final, assim como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão publicadas pela PROGEP conforme os valores informados pela Banca Examinadora responsável.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser

criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3 deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

8.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

8.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

8.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

8.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.6. Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem - 8.2., o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser estendida a outros certames.

8.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação) antes da assinatura do contrato com a FUERN.

8.9.1 O departamento solicitante da convocação deverá acionar a Comissão de Heteroidentificação da UERN para a realização do procedimento e, na sequência, enviar o resultado para a PROGEP proceder com a contratação ou nova convocação, se for o caso.

8.10. A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

8.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o candidato concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.12. Será enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

8.13. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

8.14. A não observância do disposto no subitem 8.13. acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

8.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.16. Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

8.17. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.18. As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção o ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.2. A remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Complementar Estadual nº 700, de 24 de março de 2022, e Lei Complementar Estadual nº 730, de 16 de fevereiro de 2023.

9.2.1 O salário do Professor do Ensino Superior CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO será fixado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), à vista da qualificação do contratado, com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 (um) da classe do Professor do Ensino Superior correspondente a respectiva titulação apresentada no ato da contratação, não sendo admitida posterior alteração de titulação para efeitos de pagamento de salário.

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	ADICIONAL POR TITULAÇÃO (R\$)*	TOTAL (R\$)*
I	1	Especialização	20h	1.891,24	135,09	2.026,33
II		Mestrado		2.364,05	322,36	2.686,41
III		Doutorado		2.836,86	755,29	3.592,15
I	2	Especialização	40h	3.782,48	270,18	4.052,66
II		Mestrado		4.728,10	644,72	5.372,82
III		Doutorado		5.673,72	1.510,57	7.184,29

*O adicional por titulação será apreciado em momento posterior à assinatura do contrato e retroativo à data de solicitação.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

9.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme critérios de conveniência e oportunidade.

9.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

9.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, inciso XVI, CF.

- 9.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.
- 9.8. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.
- 9.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- 9.8.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.
- 9.8.3. Considerando a necessidade de aplicação dos parâmetros adotados pelo Sistema Nacional de Avaliação de formação de recursos humanos, quanto as interfaces das áreas, para definição das áreas afins quanto perfil do candidato, serão utilizados os três colegiados da CAPES conforme o agrupamento de nove grandes áreas afins ao conhecimento, conforme disponibilizado no site do órgão (Sobre as áreas de avaliação: <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#coordenadores>).
- 9.8.4 Os diplomas strictu sensu obtidos em Ensino na grande área Multidisciplinar e em Educação na grande área Ciências Humanas, serão considerados áreas afins para os cursos de licenciatura.
- 9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretirável acerca do presente processo seletivo.
- 9.10. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.
- 9.11. Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.
- 9.12. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (084), 3315-2124 e/ou pelo e-mail progpep@uern.br.
- 9.13. A minuta, os documentos relacionados ao processo e o Parecer Jurídico deste edital podem ser conferidos no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22.

Mossoró, 19 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos disponíveis em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_edital_007_2023_progpep_uern_anexos.zip

PRAE

Edital Nº 186/2023 – PROEG - DIAAD/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA SEXTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2023, NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS), COM CADASTRO INSTITUCIONAL EFETIVADO, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam os candidatos aprovados na Sexta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) SisU/Uern 2023, na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para o Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.1.2.2 do Edital nº 001/2023 – Proeg.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital torna pública a convocação dos candidatos aprovados na Sexta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) SisU/Uern 2023, na categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração.
- 1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Sexta Chamada do Psvi SisU/Uern 2023, com Cadastro Institucional efetivado, e convocados para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação, consta no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário

estabelecidos no Anexo I deste Edital será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Os candidatos inscritos no Psvi SisU/Uern 2023 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.
- 2.3. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados indígenas, em declaração, constante no Anexo II deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.
- 2.4. Os candidatos aprovados no Psvi SisU/Uern 2023, na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.6. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o candidato que se recusar a participar deste Procedimento será eliminado do Psvi SisU/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.
- 2.7. Serão eliminados do Psvi SisU/Uern 2023 os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na categoria Não Cotista (Ampla Concorrência), independentemente de alegação de boa-fé.
- 2.8. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, designada pela Reitoria da Uern.
- 2.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.
- 2.10. A Comissão de Heteroidentificação deliberará à unanimidade de seus membros, sob forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do preenchimento do “Formulário de Recurso de Sexta Chamada do SisU/Uern”, através do link <https://forms.gle/GWUJkAfuchHmUWgh66>.
- 3.2. Os recursos deverão ser interpostos a partir das 8h de 05 de outubro de 2023 até às 7h do dia 09 de outubro de 2023.
- 3.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.2 deste Edital.
- 3.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.
- 3.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.
- 3.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.
- 3.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do Psvi SisU/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.
- 3.8. Após a decisão da Comissão Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.
- 3.9. O resultado do recurso será comunicado ao candidato, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu/).
- 3.10. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação, o candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Psvi SisU/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).
- 4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes Psvi SisU/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).
- 4.3. Perderá o direito à classificação obtida no Psvi SisU/Uern 2023 e, conseqüentemente, à vaga no curso: O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Psvi SisU/Uern 2023; O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.
- 4.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 4.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.
- 4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

ANEXOS DO EDITAL Nº 186/2023 - PROEG/UERN

[ANEXO I - DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
[ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 002/2023 – COMISSÃO ELEITORAL DL/CAP/UERN

Publica registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras – Biênio 2023/2025

A Comissão Eleitoral constituída em reunião do Departamento de Letras no dia 14 de Fevereiro de 2023, instituída conforme Portaria-SEI Nº 267, DE 05 DE JUNHO DE 2023, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras do CAP/UERN, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme Edital 001/2023 – DL/CAP/UERN. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

Candidato ao cargo de Chefe do Departamento de Letras:

Luciana Fernandes Nery – Matrícula: 122629

Candidato ao cargo de Chefe do Departamento de Letras:
Não houve inscrito.

Patu/RN, 20 de setembro de 2023.

Annie Tarsis Morais Figueiredo
Presidente da Comissão Eleitoral
DL/CAP/UERN

Edital Nº135/2023 - DEaD/FUERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a abertura do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de TUTORES(AS) PRESENCIAIS para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) PRESENCIAL

1.1 O processo seletivo para tutores(as) presenciais será realizado sob a responsabilidade da DEaD e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, obedecendo às normas deste edital.

1.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão vinculados(as) como TUTORES(AS) BOLSISTAS da CAPES/UAB. Esta vinculação não implica em vínculo empregatício com a FUERN.

1.3 A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores(as) da Universidade Aberta

do Brasil – UAB;

b) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

c) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;

d) Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

e) Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de novembro de 2006, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo.

f) Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

g) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

h) Portaria CAPES nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

i) E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do processo.

1.5. A participação do(a) candidato(a), em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão aprovados(as) para cadastro de reserva todos(as) os(as) candidatos(as) que comprovarem os requisitos constantes no item 6 deste edital.

2.2 O cadastro de reserva para Tutor(a) Presencial de que trata este edital é para atuação nos polos abaixo relacionados e para as áreas de conhecimento descritas na Tabela 1.

POLOS	LOTAÇÃO
Assú	
Caraúbas	
Currais Novos	
Grossos	
Guamaré	Graduação em Licenciatura em Música ou
Lajes	Graduação em Licenciatura em Educação Artística ou
Luís Gomes	Graduação em Licenciatura em áreas afins com experiência comprovada na área de Música
Marcelino Vieira	
Martins	
Parelhas	
Patu	
São Gonçalo do Amarante	

Tabela 1: Polos de atuação e formação exigida para o tutor presencial.

2.3 As vagas para formação do cadastro de reserva visam o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a execução das ofertas dos cursos na modalidade a distância da FUERN, com financiamento pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, durante a vigência deste edital.

2.4 A inclusão do(a) candidato(a) em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de

vaga na FUERN, em tempo presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

3. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O(A) tutor(a) deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída, equitativamente, em atividades in loco, para o(a) TUTOR(A) PRESENCIAL, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

3.2. A partir da entrada em exercício, o(a) candidato(a) selecionado(a) receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da FUERN, no ato da admissão do(a) bolsista.

3.3. O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

3.4. A participação integral do(a) candidato(a) no curso de formação de tutores(as) é condição indispensável para assumir a função.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do tutor(a) presencial:

a) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do curso pretendido;

b) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) discentes e encaminhar à coordenação de tutoria;

c) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA, acessando-o diariamente e não ultrapassando o prazo de 24h para devolutiva aos(as) discentes, coordenações e docentes;

d) Participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;

e) Quando necessário, apoiar operacionalmente as coordenações de curso, tutoria, pedagógica e professores nas atividades presenciais no polo, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos(as) discentes;

f) Estar presente no polo de apoio presencial todos os sábados para atividades com discentes e aplicação de avaliações, quando houver;

g) Dominar as ferramentas do AVEA;

h) Prestar auxílio no polo de apoio auxiliando nas necessidades apresentadas pelos(as) estudantes no processo de postagem de atividade AVEA;

i) Organizar grupo de estudos com os(as) estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;

j) Manter intercâmbio com os(as) docentes, coordenador(a) de tutoria e demais tutores(as), colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2. O(A) candidato(a) só poderá se candidatar em apenas um polo, conforme Tabela 1, do item 2.2.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O(A) candidato(a) deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição com as informações necessárias de acordo com as instruções;

c) anexar cópia de RG e CPF;

d) anexar cópia do diploma (frente e verso) de Graduação em Licenciatura em Música ou diploma de Graduação em Licenciatura em Educação Artística ou diploma em Licenciatura em áreas afins com comprovação de experiência na área de Música, de acordo com a tabela 1 do item 2.2;

e) anexar cópia do Currículo Lattes, preenchido

diretamente na Plataforma Lattes do CNPQ (<https://lattes.cnpq.br/>).

f) anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto na Tabela 3 deste edital;

g) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;

5.6. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado no item 5.5 deste edital, devendo o(a) candidato(a) gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

5.7. O não envio de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da inscrição ou não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso.

5.8. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o(a) candidato(a) realize sua inscrição.

5.9. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. O(A) candidato(a) assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

5.11. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.13. Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada apenas a última.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Podem se inscrever brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), além de estrangeiros(as) que estejam em situação regular no Brasil.

6.1.1 Os(As) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação nas áreas de formação exigidas neste, obtidos no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

6.1.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) em situação regular no Brasil deverá enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.2 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

6.3. Formação de nível superior na área exigida na Tabela 1 do item 2.2. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.4. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/FUERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

6.5. Disponibilidade para estar presente no polo de apoio presencial todos os sábados para atividades com discentes e aplicação de avaliações, quando houver.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas eliminatórias e classificatórias compostas de Análise de Currículo e Entrevista.

7.2. Análise Curricular

7.2.1 A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas na tabela abaixo.

ITENS DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência em música	04 anos	05 pontos por ano - Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos.
Atuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico	04 semestres/módulo	5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos
Atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico	02 semestres/módulo	5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 10 (dez) pontos
Atuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico	02 anos	5 pontos/ano – Pontuação máxima: 10 (dez) pontos
Cursos de formação complementar na área de EaD	03 cursos	5 pontos a cada 40h – Pontuação máxima: 15 (quinze) pontos
Residir na cidade de localização do Polo de Apoio Presencial	01	25 (vinte e cinco) pontos

Tabela 2. Itens de pontuação para análise de currículo

7.2.2. O currículo deve ser gerado através da Plataforma Lattes do CNPQ (<https://lattes.cnpq.br/>).

7.2.3. Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

7.2.4. Para cada ano de atuação como docente da educação básica ou superior, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) ano letivo inteiro de exercício, ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) ano inteiro.

7.2.5. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino básico ou superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado, Certidão ou contracheque emitidos pela instituição de ensino da rede básica/superior ou órgão competente onde conste expressamente o cargo "Professor(a)".

7.3. Entrevista

7.3.1. A etapa de Entrevistas ocorrerá de forma on-line utilizando recursos de webconferência através da plataforma Google Meet, e em casos excepcionais, o WhatsApp, podendo ser gravada em ambos os casos, seguindo os critérios previstos abaixo:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE DE ENTREVISTA	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM
Experiências como tutor(a) na educação a distância	25 pontos
Experiência na área de Música	25 pontos
Conhecimento sobre educação a distância (AVEA, ensinos remoto e híbrido, NTICs, legislação para a EaD, recursos digitais)	15 pontos
Disponibilidade para atuação	20 pontos
Atuação docente	15 pontos

Tabela 3: Critérios gerais de análise de entrevista

7.3.2. Os links para entrevistas serão encaminhados para e-mail indicado na inscrição do(a) candidato(a).

7.4 A pontuação final de cada candidato(a) será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e Entrevista.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A análise de currículo será realizada por uma ou mais bancas examinadoras, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidisciplinar e/ou técnicos(as) da DEaD/FUERN.

8.2 A banca ou bancas examinadoras contabilizará os pontos conforme a Tabela 3, constante neste edital.

8.3 É vedada a participação na banca examinadora de:

- cônjuge de candidato(a), mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e Entrevista.

9.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- Maior pontuação na etapa de entrevistas;
- Maior pontuação na etapa de análise curricular;
- Maior idade considerando ano, mês e dia;
- Sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(A) candidato(a) poderá ingressar com recurso, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, no período estipulado no cronograma no item 12.1. deste edital.

10.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

10.3. O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.4. Os recursos cujo teor despreze a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.5. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 12.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD <https://dead.uern.br> e no JOUERN.

11.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura do processo	20/09/2023
Período de inscrições	De 22/09/2023 até as 23h59min do dia 22/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	24/10/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	25 e 26/10/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições	27/10/2023

Resultado preliminar da análise de currículo	31/10/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo	01 e 02/11/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo	03/11/2023
Divulgação do horário das entrevistas	03/11/2023
Entrevistas	06 a 08/11/2023
Divulgação do resultado das entrevistas	10/11/2023
Prazo para interposição de recurso da entrevista	11 e 12/11/2023
Resultado dos recursos das entrevistas	13/11/2023
Resultado final da seleção para tutores(as)	16/11/2023

Tabela 4: Cronograma de seleção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do(a) interessado(a).

13.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

13.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado(a).

13.4. Caso o(a) tutor(a) necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

13.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

13.6. Em caso de abandono dos(as) tutores(as), caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o(a) tutor(a) será advertido(a) e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

13.7. Havendo desligamento ou desistência do(a) candidato selecionado(a), serão chamados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) por ordem decrescente de classificação.

13.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.

13.9. Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes>).

13.10. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais

complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

13.11. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

13.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de setembro de 2023

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022-GP/UERN

Portaria-SEI Nº 449

Nomeia a Comissão de Inclusão, Diversidade e Saúde no Departamento de Geografia da FAFIC da UERN.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria 1027/2023-GP/FUERN DE 14 DE ABRIL DE 2023 e, CONSIDERANDO a reunião plenária do dia 21 de junho de 2023, a qual aprovou a criação da Comissão de Inclusão, Diversidade e Saúde no Departamento de Geografia, da FAFIC. CONSIDERANDO a reunião plenária do dia 25 de agosto de 2023, a qual aprovou os nomes dos membros para a Comissão de Inclusão, Diversidade e Saúde no Departamento de Geografia, da FAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para constituição da Comissão de Inclusão Diversidade e Saúde no Departamento de Geografia.

a) Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva (Coordenadora);

b) Flávia Spinelli Braga;

c) Gutemberg Henrique Dias;

d) Tarcísio da Silveira Barra;

e) Bárbara Nóbrega de Miranda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró, 11 de setembro de 2023.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Alice de Andrade Sousa

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145